



**AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 019/2022.**

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
<b>Nilso João Talgatti</b> Matrícula 2082-6	<b>Vereador</b>

2. Período previsto para a viagem:

<b>5 e 6 de outubro de 2022 – Quantidade de Diárias: 01 (uma diária)</b>
--

3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País - Estado Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	1	404,74	404,74
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 404,74</b>
<b>Quatrocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos</b>			

4. Justificativa:

O Vereador Nilso João Talgatti irá a Porto Alegre – RS, nos dias 05 e 06 de outubro do corrente ano, juntamente com o Vereador Jeferson Wilian Karpinski em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Sr. Sergio Turra para tratar de assuntos/demandas referentes ao município.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.

Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.

No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 03 de outubro de 2022.

Nilso João Talgatti,  
PP.

**Dinarte Afonso Tagliari Farias**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 03 de outubro de 2022.

Dinarte Afonso Tagliari Farias,  
Presidente.